

TERMO ADITIVO ACT-2008/ 2009 – TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - **SANEPAR**, e de outro o seguinte sindicato: **SENGE-SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ**, este em nome dos empregados da primeira, autorizados por suas respectivas Assembléias, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA

Será pago, no dia 29/12/2008, valor em caráter indenizatório, sem natureza salarial, exclusivamente para o presente acordo, o valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) de 1 (uma) remuneração base do mês de dezembro/2008 (códigos 100, 106, 108, 112, 115 e 212), quando existentes, excluídas todas e quaisquer outras parcelas), acrescido do valor fixo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) aos integrantes do quadro de empregados da Empresa em 19 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

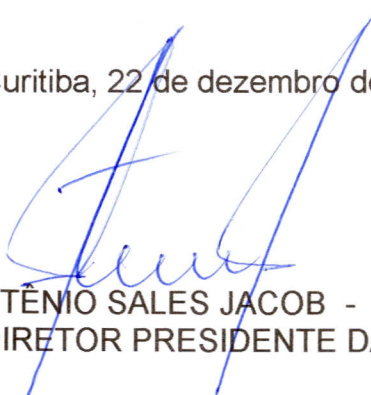
Os empregados admitidos a partir de 01/01/2008, farão jus ao valor proporcional ao período que tiverem trabalhando na empresa, inclusive quanto ao valor fixo constante desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

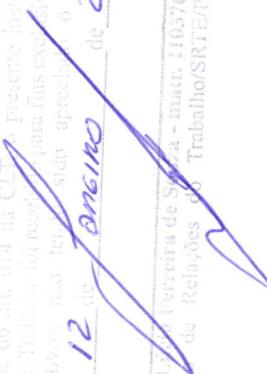
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições do presente acordo nos restritos termos dos seus conteúdos e respectiva vigência.

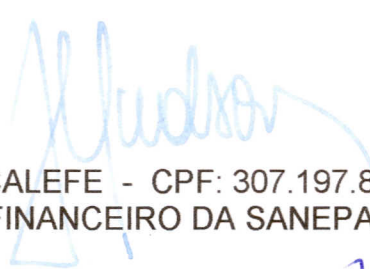
Por estarem justos e acordados e para que produza os efeitos jurídicos, assinam o presente Termo Aditivo.

Curitiba, 22 de dezembro de 2008.


STÊNIO SALES JACOB - CPF: 072.485.479-72
DIRETOR PRESIDENTE DA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45

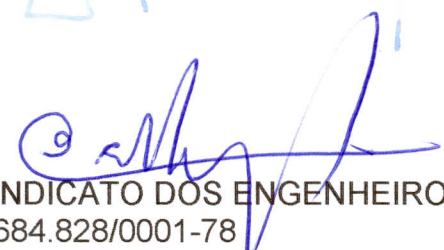

HERMES RODRIGUES DA FONSECA FILHO CPF - 107.658.599-04
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45

46212.000244/2008-44
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
Nos termos do art. 614 da CLT, o presente instrumento
Colação no Trabalho foi recebido para fins exclusivamente
administrativos, não tendo sido apreciado o mérito.
Curitiba, 12 de dezembro de 2008.
Vera Lúcia Ferreira de Souza - matr. 1163766
Serviço de Relações do Trabalho/SRTE/PR




HUDSON CALEFE - CPF: 307.197.809-00

DIRETOR FINANCEIRO DA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45



SENGE-SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 76.684.828/0001-78

BALTAZAR MUNHOZ ORTEGA – CPF. 231.298.249-87